CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA para colaboradores, associados e partes relacionadas





QUEM DEVE OBSERVAR O PRESENTE CÓDIGO?

Todos os colaboradores, pessoas físicas ou jurídicas que possuam vínculo jurídico com a ARACAÍ, seus colaboradores e todas as demais partes relacionadas.



QUAIS VALORES ESSE CÓDIGO REPRESENTA?

Os valores da responsabilidade empresarial, com foco na função social, através de práticas econômicas e ambientalmente sustentáveis.

com plena consciência da função exercida por si, seus associados e demais partes interessadas, como parte indissociável nas soluções de mobilidade que a marca VW representa no mercado mundial e nacional.

A. DO COMPORTAMENTO ÉTICO:

A.1 – VEDAÇÃO A CORRUPÇÃO E COMBATE A LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO

A ARACAÍ não tolera que no relacionamento com órgãos públicos ou entidades privadas, se deixe de observar a transparência, ética e a moral. É inadmissível na condução desses relacionamentos, qualquer ato de corrupção ou suborno, direta ou indiretamente, por qualquer meio. Da mesma forma a ARACAÍ, compromete-se a adotar e exige que seus colaboradores e partes relacionadas adotem, postura de combate a corrupção, a lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo, acompanhando e aplicando as normas que combatem e exigem a implementação de políticas de governança para monitoramento de operações suspeitas e/ou de comunicação obrigatória nos termos das normas emitidas pelos órgãos reguladores (COAF).

A.2 – RELACIONAMENTO COM PODER PÚBLICO E DEMAIS ENTES PRIVADOS

O relacionamento da ARACAÍ e seus colaboradores na defesa dos interesses que representam em processos decisórios que envolvam entes públicos ou privados, deve-se pautar nos princípios constitucionais que regem essa atuação.

A.3 - DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

A realização das doações, patrocínios e caridades, podem ocorrer de forma esporádica e desde que decididas em conformidade com os ritos estatutários e em processo transparente.

A.4 – BRINDES, CORTESIAS, CONVITES E HOSPITALIDADES

O recebimento de doações (brindes, cortesias e presentes) ou hospitalidades e convites pelos colaboradores, deve restringir-se a situações que se justifiquem no contexto da relação comercial e/ou profissional, respeitando sempre a lei, a ética, a moral e bons costumes. Tais benefícios jamais poderão ser admitidos para influenciar a tomada de decisões.

A dúvida em relação a como conduzir o tema, deverá ser levada para o superior hierárquico.

B. DO AMBIENTE DE TRABALHO

O ambiente de trabalho é fundamental para o pleno desenvolvimento humano o que só é possível, assegurando-se justas condições de contratação, benefícios e remuneração compatível com a dedicação e função exercidas. A ARACAÍ compromete-se com a adoção de um ambiente de trabalho saudável, garantindo igualdade de oportunidades para os colaboradores e terceiros, abstendo-se de adotar quaisquer medidas discriminatórias, de assédio ou medidas que desestimulem a inclusão. A utilização de trabalho escravo ou a ele equiparado, bem como a exploração de mão de obra infantil, são práticas proibidas.

B.1 – USO DE DROGAS E ÁLCOOL

Não é tolerada em nenhuma hipótese a utilização de drogas e álcool pelos colaboradores em serviço e nas dependências da empresa. O hábito de fumar, pelo incômodo e transtornos ao ambiente e pela preservação da saúde de todos, somente será permitido nos locais determinados

B.2 – PRESERVAÇÃO DOS BENS DA EMPRESA

Cabe aos colaboradores zelar pela conservação dos ativos da ARACAÍ, que compreendeminstalações, equipamentos, móveis, veículos e valores.

B.3 – CONTRATAÇÃO DE PARENTES

Obrigatoriamente, a relação de parentesco deverá ser comunicada durante o processo de seleção e contratação.

B.4 – USO DE UNIFORME

Quando trajando uniforme da empresa não é permitido frequentar locais impróprios, envolver-se em ocorrências policiais e em qualquer ato que possa denegrir a imagem da empresa. O colaborador, no exercício de suas atividades, representa a imagem da ARACAÍ. Assim, todos devem cuidar da sua aparência e higiene pessoal, utilizando corretamente os uniformes e mantendo limpos e organizados seus locais de trabalho.

B.5 – RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

O bom relacionamento entre os colaboradores, pautado pela tolerância, educação e gentileza é a base para que as equipes trabalhem de maneira eficaz e amistosa, gerando bons resultados para todos. Assim, não serão tolerados comportamentos que demonstrem falta de espírito de equipe ou que objetivem apenas apontar falhas e críticas aos colegas. Não será admitido o uso de "palavrões", comportamento agressivo e ameaças quando da ocorrência de problemas nas nossas operações.

C. INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES

C.1 – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A ARACAÍ compromete-se e exige de seus colaboradores o dever de proteger seus próprios dados pessoais e de terceiros, cumprindo-se a LGPD e a convenção de marca firmada com VWBR sobre o tema.

C.2 – USO DE INTERNET E OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

O uso da internet e demais meios de comunicação devem ser exclusivamente para atividades profissionais. Especial atenção deve ser dada na utilização de senhas, as quais em hipótese alguma devem ser compartilhadas ou reveladas. O uso indevido de senhas acarretará sanções legais e disciplinares ao titular e ao colaborador(a) que dela fizer o uso. O uso de celulares da empresa somente deve ser feito por aqueles colaboradores que por razões de trabalho, necessitem dos aparelhos. Para a utilização de linhas fixas, vale a mesma regra dos serviços do parágrafo anterior.

Durante o horário de trabalho é proibido o uso de aparelhos celulares ou outros meios de comunicação para fins particulares que venham a prejudicar o bom andamento do trabalho, inclusive dos colegas. Por questões de produtividade, respeito e exemplo, deve-se evitar a utilização de celulares durante a realização de reuniões, palestras e sessões de treinamento.

C.3 – PARTICIPAÇÃO E USO DAS REDES SOCIAIS

A ARACAÍ, como política de segurança e de utilização de seus recursos, veda o acesso de seus colaboradores, quando utilizando-se de computadores da empresa, às chamadas redes sociais. O colaborador deve diferenciar claramente as suas manifestações pessoais das opiniões profissionais nestas redes, pois tal fato pode vir a provocar prejuízos à imagem da empresa e a de seus colegas, tendo vista ser este um ambiente público. Todo conteúdo empresarial que faça referência à ARACAÍ só deve ser publicado pelas áreas autorizadas.

D. CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

A responsabilidade social da empresa resulta na óbvia obrigação de conhecimento, respeito e cumprimento das leis, normas e regras vigentes. Na dimensão mais específica do segmento onde a ARACAÍ e seus colaboradores estão inseridos, mister declarar em relação às relações jurídicas estabelecidas no Brasil:

- **d.1 Direito do consumidor** A ARACAÍ reconhece que o consumidor tem especial proteção na legislação brasileira. Além dos direitos básicos de acesso a informações transparentes, a proteção de seus dados pessoais, é na satisfação de sua jornada e experiência que a centralidade das ações deve estar focada. Espera-se essa mentalidade de seus colaboradores e associados.
- **d.2 Direito civil** Contratos de Distribuição A atuação da ARACAÍ, está submetida a legislação civil do Brasil, no específico sistema da concessão comercial regido pela Lei 6.729/79 e alterações. A ARACAÍ cumpre e exige seu cumprimento;
- **d.3** Direito concorrencial A atuação da ARACAÍ está submetida ao sistema brasileiro da defesa da concorrência, que deve ser promovida em ambiente justo e livre, nos termos da Lei 12.529/11. A ARACAÍ cumpre e exige seu cumprimento.

F. COMPROMISSO COM O MEIO AMBIENTE

A atuação da ARACAÍ, de seus colaboradores e demais partes interessadas deve levar em consideração que integram os objetivos do desenvolvimento sustentável divulgados pela Organização das Nações Unidas, diversas ações ligadas a melhora da relação e proteção ambiental em nível global. Na mesma medida, sabe-se que a VW declara como propósito, ser fornecedor mundial de mobilidade sustentável. Na dimensão local de sua atuação, também como parte da rede de distribuição dos produtos da marca VW, a ARACAÍ declara-se consciente desse aspecto de sua função social, bem como do dever moral de agir sempre para lidar com a máxima diligência e cuidado com os recursos naturais, estimulando que seus colaboradores e associados adotem práticas contínuas de monitoramento e redução de impactos ambientais, além de respeitar e seguir as leis, regras e normas ambientais.

G. INFRAÇÕES AO CÓDIGO DE CONDUTA

Como todo acordo, este código de conduta requer dos colaboradores um compromisso muito firma no seu cumprimento.

A ARACAÍ espera que seus colaboradores entendam a importância de se ter relações harmônicas e consequentemente, mais eficientes. O colaborador que deixar de cumprir as orientações, normas e políticas aqui definidas, poderá sofrer medidas disciplinares que poderão até mesmo chegar à rescisão do contrato de trabalho e, se for o caso, em medidas judiciais.

Encorajamos e estimulamos que os colaboradores e partes interessadas que tomem conhecimento da prática de atos contrários ao presente código nas relações com a ARACAÍ, que relatem ao superior hierárquico na busca de soluções. A ARACAÍ disponibiliza o canal: contato@aracaiveiculos.com.br para relatos sobre condutas contrárias ao presente código. Em qualquer caso, resta expressamente garantido ao denunciante o direito de não sofrer retaliação, dado o interesse superior da ARACAÍ, na plena observância deste código.



- 1. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
- 2. Declaração Universal dos Direitos dos Homens
- 3. Constituição Federal
- 4. Lei de Combate a Lavagem de Dinheiro
- 5. Lei Geral de Proteção de Dados
- 6. Código de Defesa do Consumidor
- 7. Lei Ferrari (Lei 6.729/79)
- 8. Lei Sistema Brasileiro da Defesa da Concorrência
- 9. COAF
- 10. Convenção Compliance
- 11. Convenção LGPD

Aracai Veículos Ltda

Rua Ângelo Meneguesso nº 915, Bairro Centro CEP: 18130.433

Versão 2023.08